

SUMÁRIO

SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO	Pág: 2
SECR. GOVERNO	Pág: 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO

Atos Oficiais

Outros atos



Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PROIDE – Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Integrado
do Município de Tarumã

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO 002/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, através da Secretaria de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos da Lei Municipal nº. 519/2002, de 27 de novembro de 2002, do Decreto Municipal nº. 1.258/2011 de 12 de agosto de 2011 e Decreto Municipal nº. 1.954/2018 de 05 de dezembro de 2018, **FAZ SABER** a todos os interessados através do presente Edital, torna público o resultado atualizado da classificação das empresas interessadas em obter lotes de terra urbanos, situado no Distrito Industrial do Município de Tarumã, de acordo com os critérios de pontuação. Segue a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PONTUAÇÃO
1º	FITOWAY LABORATÓRIO NUTRICIONAL LTDA	42
2º	GABRIEL FELIPE DE SOUZA PINHEIRO - ME	33
3º	RDA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	31
4º	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS MATERIAIS ELÉTRICOS	31
5º	SILVA E SIMIÃO MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	26
6º	VIVIANE SOUZA LEITE - MEI	26
7º	ABREGETEC MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	21
8º	CÁSSIA APARECIDA ODÍZIO CARNAVAL - EPP	21
9º	LF MAX MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	20

Nada mais, torna-se público este Edital para conhecimento de todos.
Subscrito por: Wallace da Silva Novais (Supervisor de Programas)

Tarumã, 03 de junho de 2026.

JOSÉ RICARDO AMBONATI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO AMBONATI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/c85d-6f9a-edca-ed1f> e informe o código C85D-6F9A-EDCA-ED1F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C85D-6FA9-EDCA-ED1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE RICARDO AMBONATI (CPF 164.XXX.XXX-64) em 03/06/2026 08:48:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C85D-6FA9-EDCA-ED1F>



SECR. GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 3459/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE À SRA. BENEDITA BREGAGNOLI SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Pensão por Morte nº 003/2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral Municipal nº 006/2026;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 a 27 da Lei Complementar Municipal nº 013/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, em sua redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO o falecimento do segurado aposentado Sr. DALMO SOARES, ocorrido em 26 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a comprovação da condição de dependente previdenciária da cônjuge supérstite Sra. BENEDITA BREGAGNOLI SOARES.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedido, a partir de 27 de maio de 2026, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do artigo 21 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 13/2021, de 23 de fevereiro de 2021 e ao Art. 40, § 7º e 8º, da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019), à Sra. BENEDITA BREGAGNOLI SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.279.278-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 178.377.948-93, em decorrência do falecimento do servidor público municipal Sr. DALMO SOARES, ocorrido em 26 de maio de 2026.

Parágrafo único. O valor do benefício corresponderá a 100% (cem por cento) dos proventos que seriam devidos ao servidor aposentado por invalidez, na data do óbito, conforme dispõe o artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal de 1988 - Redação anterior à Emenda Constitucional 103/2019, fixado em R\$ 1.931,96 (um mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), a ser pago mensalmente.

Art. 2º. - A pensão será devida ao beneficiário na qualidade de cônjuge supérstite, com caráter vitalício, observadas as condições legais.

Art. 3º. - O pagamento do benefício será efetuado pelo Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Município de Tarumã - FUMAP, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação,

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4D69-A75D-7839-5A14> e informe o código 4D69-A75D-7839-5A14



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 3 de junho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1913

Página 5



retroagindo seus efeitos para o dia, 27 de maio de 2026.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 01 de junho de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/4D69-A75D-7839-5A14> e informe o código 4D69-A75D-7839-5A14



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D69-A75D-7839-5A14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 02/06/2026 16:34:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 03/06/2026 09:37:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4D69-A75D-7839-5A14>



DECRETO Nº. 3447/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - COMSEA, DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 15, § 5º da Lei Municipal nº 1.515/2021, ficam nomeados os membros abaixo discriminados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Tarumã – COMSEA, para o mandato de 31 de março de 2026 a 31 de março de 2028, como segue:

SOCIEDADE CIVIL		NOME	CPF
Associação Comercial e Industrial de Tarumã – Acita	Titular	Reginaldo Bueno Sansão	2**.***.***-2
	Suplente	Thaís Fonseca de Oliveira	3**.***.***-5
Associação Unidos Pela Vida	Titular	Laís Cristina dos Reis Amâncio	2**.***.***-2
APROVITHA	Titular	Izodete Aparecida Utrapp Paitl	0**.***.***-3
	Suplente	Eronice de Moura	0**.***.***-1
Associação dos Agricultores Familiares Água Bonita – AAFAB	Titular	Mayse Coelho Rondon	***.***.***-*
	Suplente	Valdirene Apº Morais dos Santos	***.***.***-*
	Titular	Adriana Lusvardi	***.***.***-*
Instituições Religiosas	Titular	José Lopes da Cruz Junior	3**.***.***-1
	Suplente	Joderson Dias de Lima	3**.***.***-9
	Titular	Carolina Guedes Hartmann	3**.***.***-2
	Suplente	Júlio Cesar Hartmann	3**.***.***-7
	Titular	Danieli Ap. Proença Tavares	0**.***.***-7

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/4B9C-19DB-8FEO-88EF> e informe o código 4B9C-19DB-8FEO-88EF



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 3 de junho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1913

Página 8



PODER PÚBLICO		NOME	CPF
Secretaria Municipal da Saúde	Titular	Sara Maria Dias de Araújo	***.***.***-**
	Suplente	Suzana Mara Victorino	0**.***.***-9
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Titular	Lygia Ferreira Tormes	0**.***.***-5
	Suplente	Claudia Rosana de Freitas Lima	1**.***.***-0
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo	Titular	Alesandra Cristina Martins Gouveia	2**.***.***-9
	Suplente	Maria Giovana Sonsim	2**.***.***-6
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente, Obras e Serviços Urbanos	Titular	Aparecido Siqueira	1**.***.***-0
	Suplente	João Victor Tristão Rodrigues Santos	4**.***.***-0

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 3219, de 14 de março de 2025 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 31 de março de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/4B9C-19DB-8FE0-88EF> e informe o código 4B9C-19DB-8FE0-88EF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B9C-19DB-8FE0-88EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 31/03/2026 16:28:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 01/04/2026 10:53:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4B9C-19DB-8FE0-88EF>



DECRETO N. 3460/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17/2025 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), de 19 de novembro de 2025, que disciplina a fiscalização, a transparência e a rastreabilidade das emendas parlamentares estaduais e municipais e estabelece prazo de implementação já para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que estabelece o dever de divulgação ativa de informações de interesse coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de controle, transparência e rastreabilidade na execução dos recursos públicos decorrentes de emendas parlamentares de todas as esferas, garantindo a boa gestão e a conformidade legal no Município de Tarumã;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para o recebimento, execução, acompanhamento, controle, transparência e prestação de contas dos recursos oriundos de emendas parlamentares federais, estaduais destinados ao Município de Tarumã, e integrar os detalhes da destinação específica de cada emenda individual impositiva a execução das emendas aos programas finalísticos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município vigente de cada exercício;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas e procedimentos para o recebimento, execução, acompanhamento, controle, transparência e prestação de contas dos recursos oriundos de emendas parlamentares federais e estaduais destinados ao Município de Tarumã, e emendas parlamentares de emendas impositivas municipais.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, consideram-se:

- I – emendas parlamentares individuais;
- II – emendas parlamentares de bancada;

Rua Aroeira, 482 - Vila das Arvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (16) 3373-4700
WWW.TARUMAS.PG.OV.BR



Assinador e pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/A27D-564B-71C9-F889> e informe o código A27D-564B-71C9-F889





- III – transferências especiais;
- IV – transferências com finalidade definida;
- V – emendas impositivas municipais e demais instrumentos de transferência voluntária.

CAPÍTULO II DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Art. 3º. Os órgãos municipais responsáveis deverão promover o acompanhamento dos recursos desde sua indicação até a efetiva execução.

Art. 4º. Sempre que exigido pela legislação ou pelos órgãos concedentes, serão providenciadas contas bancárias específicas para movimentação dos recursos.

Art. 5º. Os recursos deverão ser cadastrados e acompanhados nos sistemas oficiais disponibilizados pelos entes repassadores.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO E CONTROLE

Art. 6º. A Secretaria Municipal responsável pela execução do objeto deverá manter controle administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

Art. 7º. As despesas realizadas deverão observar a legislação vigente, especialmente as normas de licitações, contratos, convênios e responsabilidade fiscal.

Art. 8º. Cada emenda parlamentar deverá possuir identificação própria no sistema de contabilidade municipal, permitindo sua rastreabilidade.

CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA

Art. 9º. O Município disponibilizará em seu Portal da Transparência informações atualizadas sobre:

- I – parlamentar autor da emenda;
- II – número da emenda;
- III – valor indicado;
- IV – valor recebido;
- V – objeto da transferência.

Art. 10º. As informações deverão ser atualizadas periodicamente, observadas as limitações técnicas e operacionais dos sistemas utilizados.

CAPÍTULO V DO CONTROLE INTERNO

Art. 11º. A Unidade de Controle Interno acompanhará a execução dos recursos e poderá expedir orientações complementares para garantir a regular aplicação dos recursos públicos.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Arvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (16) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinatura de pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA DALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/A27D-584B-71C9-F889> e informe o código A27D-584B-71C9-F889





Art. 12º. As Secretarias Municipais deverão prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13º. A prestação de contas observará as exigências do ente concedente e da legislação aplicável.

Art. 14º. Os documentos comprobatórios deverão permanecer arquivados pelo prazo legal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º. As Secretarias Municipais poderão editar procedimentos internos complementares para execução deste Decreto.

Art. 16º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 17º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 03 Junho de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Arvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (16) 3373-4700
WWW.TARUMASPGOVB.R



Assinatura de pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/A27D-584B-71C9-F889> e informe o código A27D-584B-71C9-F889





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A27D-584B-71C9-F889

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 03/06/2026 08:58:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 03/06/2026 09:31:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/A27D-584B-71C9-F889>



Outros atos



EDITAL Nº. 78/2026, 02 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2025 DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAX PAULO LABS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou que dele conhecimento tiverem que em virtude da SELEÇÃO PÚBLICA 001/2025 conforme os termos do Edital de inscrições torna público a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, para provimento de cargo público através do regime jurídico único – estatutário.

A partir da publicação deste edital de convocação e comunicação via endereço eletrônico, o candidato terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis para POSSE, para tanto o mesmo deverá apresentar toda documentação exigida no Anexo I deste Edital, sob pena de perda do direito à nomeação (exercício).**

O não cumprimento das obrigações impostas neste edital nos prazos por ele assinalados implicará, **automaticamente**, na desistência da função e dos direitos dele decorrentes, assumindo a municipalidade a prerrogativa de convocação do próximo classificado.

Registre-se.
Publique-se

Tarumã, em 02 de Junho de 2026.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/95FF-696F-E94D-6D75> e informe o código 95FF-696F-E94D-6D75



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO DIA DA POSSE

- Original e cópia da Certidão de nascimento atualizada, se solteiro;
- Original e cópia da Certidão de casamento atualizada, se casado;
- Original e cópia da Certidão de nascimento dos dependentes;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF dos dependentes;
- Original e cópia da Declaração de escolaridade dos dependentes;
- Original e cópia da Cédula de identificação RG;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Cópia do Número da Conta Bancária, junto à agência de Tarumã do Banco do Bradesco;
- Original e cópia do título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Original e cópia do Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Original e cópia do Registro Profissional do Conselho de Classe, se requisito de investidura do cargo;
- Cópia do tipo sanguíneo;
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Original e cópia do número do PIS;
- Original e cópia da carteira de vacinação atualizada;
- Certidão de antecedentes criminais estadual e federal;
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, observado o disposto no art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	JOSE FERREIRA

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/95FF-696F-E94D-6D75> e informe o código 95FF-696F-E94D-6D75



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95FF-696F-E94D-6D75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 02/06/2026 13:32:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/95FF-696F-E94D-6D75>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 3 de junho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1913

Página 17

Outros atos



Aditamento de Ata nº 014/2026
Ata de Registro de Preços nº. 018/2025
Processo nº. 006/2025
Pregão Eletrônico nº. 003/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Tarumã
Contratada: W.A. Higiene Profissional Ltda
Objeto: Registro de Preços para Aquisição Eventual de Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza.
Justificativa: Fica reajustado o valor do Item 54 (cota aberta) item 212 (cota reservada) em R\$ 2,90, com fundamento no artigo 124, inciso II, "d", da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista as razões expostas no relatório de reajuste de preço.
Data de assinatura: 03/06/2026

Departamento de Licitações
Erica Passarelli
Diretora de Governo

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



